



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 563A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JULHO DE 2.022.**

*(Fixa horário de servidora para atendimento na Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Dirce Reis).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que há necessidade em ampliar o acesso dos usuários aos medicamentos, bem como promover o fortalecimento da assistência farmacêutica da atenção básica do município,

CONSIDERANDO que o município realizou Processo Seletivo para a função de Farmacêutico (Processo nº 01/2022), e diante da contratação de mais um profissional, há necessidade de adequar o horário da servidora que já atua na Farmácia Municipal, em estrito atendimento ao interesse público, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 98, de 2010, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, das Autarquias e das Fundações Municipais, em seu artigo 51, estabelece que **o horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço**, cuja duração não poderá ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. FIXAR** o horário de trabalho da servidora **DANIELLE DE PAULA IMAMURA**, RG nº 40.810.254-8 SSP/SP, CPF nº 351.002.098-79, ocupando o cargo de Farmacêutico do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Saúde, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, de atendimento na Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Dirce Reis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 18 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 14 de julho de 2.022.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento